



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 454, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Declara como Entidade de Utilidade Pública Associação Educadora São Francisco de Assis, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, VIII, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a Associação Educadora São Francisco de Assis, entidade sem fins lucrativos, civil religiosa e de direito privado, com sede na Praça João Lisboa, nº 350, Centro, Convento do Carmo – São Luís – Maranhão, com filial na Rua São Francisco, nº 1155, Centro, nesta cidade de Açailândia – Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.303.192/0012-44, com Estatuto Social original registrado no Registro Geral de Hipotecas em 03 de junho de 2912, e posteriormente em 02 de janeiro de 1937 no Registro das Pessoas Jurídicas Cantuária de Azevedo, situado em São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A entidade ora declarada como de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria Municipal Assistência Social e à Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior.

Art. 3º - Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

I – Deixar de cumprir a exigência contida no caput artigo anterior;

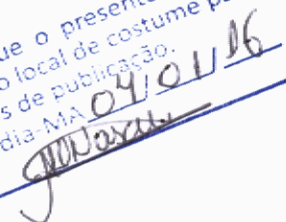
II – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Açailândia, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


Juscelino Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Declaro que o presente ato foi
afixado no local de costume para
os efeitos de publicação.
Açailândia-MA 04/01/16


Página 1 de 1